

**PORTARIA N.º 217/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo de nº 0000181-71.2017.8.17.2680, fica incorporado a partir da presente data, a gratificação no valor de **R\$1.675,89** (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) da Servidora Municipal **DANIELE CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 0747, efetiva no cargo de Professor III com Pós-Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Servidora fará jus à Incorporação no qual estabelece o Art.111, § Único, e Art.112, ambos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº. 124/97.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2018.

**CERTIDÃO**

Certifico, que o (a) presente Port 217/2018, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 12/06/2018

Secretário (a) de Administração

  
**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- PREFEITO  
Ante-Prefeito